



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 030 /2014-MP/PA.

CONTRATO QUE CELEBRAM SI FAZEM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A  
EMPRESA EXTREME SECURITY COMERCIO DE  
ELETROELETRONICO LTDA. – EPP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, de outro lado, a empresa **EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA. - EPP**, portadora do CGC/MF nº. 19.780.461/0001-52, I.E 143272555110, estabelecida à Avenida Prestes Maia, nº 241, Cj. 3521 - 35º andar, Bairro Centro, Município de São Paulo – SP, CEP: 01.031-001, E-mail: [extremesecurity@extremesecurity.com.br](mailto:extremesecurity@extremesecurity.com.br), Tel (11) 3227-0144, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL CARDOSO ABDO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

1.1. O presente Contrato decorre da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 012/2014-MP/PA**, por Preço Global, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao **Processo nº. 005/2014-SGJ-TA (Prot. 34859/2013)** e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as normas referidas nos subitens anterior

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS**

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

a) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 16/05/2014, devidamente assinada e rubricada;  
32152,8

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 32.152,80 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pela execução do objeto abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
04	SENSOR DE PRESENÇA PASSIVO ANALÓGICO- IVP-PET , Ser compatível com a central de alarme do Item 1; Possuir articulador para instalação; Alcance de no mínimo 12m sem obstáculos; Duplo nível de sensibilidade; Estabilização e	Und	200	64,00

1  
R



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

	autoteste; Acionamento por detecção de movimento e Cor branca.. <b>Marca INTELBRAS – Mod IVP 2000 CF</b>			
07	<b>SENSOR INFRAVERMELHO ATIVO – FEIXE DUPLO ALCANCE EXTERNO 100 METROS</b> , Ser compatível com a central de alarme do Item 1; Infra vermelho de feixe duplo; Montagem para Muros, Parede ou Poste; Tamper; Terminal para teste de voltagem; Ajuste de tempo de detecção; LEDs de indicação (nível, alarme e alinhamento dos sensores) Ajuste horizontal e vertical do eixo óptico; Seleção de tempo de interrupção de feixe e Possuir guia rápido de instalação ou manual em português. <b>Marca INTELBRAS – Mod IVA3100</b>	Und	30	291,66
08	<b>SENSOR INFRAVERMELHO ATIVO – FEIXE DUPLO ALCANCE EXTERNO 60 METROS</b> , Ser compatível com a central de alarme do Item 1; Infravermelho de feixe duplo; Montagem para Muros, Parede ou Poste; Tamper; Terminal para teste de voltagem; Ajuste de tempo de detecção; LEDs de indicação (nível, alarme e alinhamento dos sensores), Ajuste horizontal e vertical do eixo óptico; Seleção de tempo de interrupção de feixe e Possuir guia rápido de instalação ou manual em português. <b>Marca INTELBRAS – Mod IVA3060</b>	Und	20	336,50
10	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA – TRANSFORMADO</b> , Fonte de alimentação chaveada de 1,75 A e 13,8 V; Possuir proteção eletrônica sem fusível com restauração automática; Possibilidade transferência automática para bateria de reserva; Possuir conector para segunda bateria de reserva e Possuir entrada para teste de bateria. Possuir guia rápido de instalação ou manual em português. <b>Marca PARADOX – Mod PS817</b>	Und	25	154,92

**Parágrafo Único** – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no Banco: **BRADESCO**, Agência nº 0478, Conta Corrente nº 155-4, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, o qual observará as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.1.1. O atesto dessas Notas ocorrerá em até 5 (cinco) dias depois da apresentação.

5.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com valor global com até duas casa decimais.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social e mediante apresentação dos comprovantes de:



ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 5.2.1. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 5.2.2. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- 5.2.3. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;
- 5.2.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- 5.2.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;
- 5.2.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**=Encargos Monetários

**N**=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

**VP**=Valor da parcela a ser paga

**I**=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

#### **CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art.65, da Lei n°. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA**

8.1. A licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar do início da vigência do contrato.

8.1.1. A entrega dos produtos será no prédio do Edifício Sede do Ministério Público – Serviço de Almoarifado, sito na Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará, no horário das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento;

8.2. O material a ser entregue deverá estar embalado e identificado de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

8.3. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO (nas compras acima de R\$80.000,00) se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, em até **15 (quinze) dias úteis**, pela Divisão do Patrimônio, e Divisão de Material, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.



ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

- b) **definitivamente**, em até **30 (trinta) dias úteis** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos licitados entregues pelo servidor designado para esse fim;
- c) Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de **20 (vinte) dias** após a verificação, sendo-lhe, ainda, concedido igual prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, da data da comunicação;
- d) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela Fiscalização/Comissão de Recebimento designada por esta Instituição.

**8.4.** O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização

**8.5.** Os custos da substituição do item rejeitado ocorrerão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à FISCALIZAÇÃO responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens rejeitados, mesmo que seja por sedex a cobrar;

**8.6.** O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação, contados a partir da data da entrega, com assistência técnica na região metropolitana de Belém. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no Edital. Durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

8.6.1. A contratada obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição do produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto tecnologicamente equivalente ou superior;

8.6.2.. Toda e qualquer despesa decorrente da execução do serviço de garantia aqui descrito, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

**8.7.** Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente Instrumento terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar do primeiro dia útil após a data de assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a contratada terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Receber o Atesto do serviço contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.



ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a contratada responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste contrato, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para a **entrega** dos produtos licitados no prazo, no local e horário indicados;

10.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da **entrega** dos objetos no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

10.2.5. Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a contratada deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.2.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;

10.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa. Comprovando sempre que requerido:

**10.2.7.1. Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

**10.2.7.2. Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

**10.2.7.3. Regularidade Trabalhista** comprovada através de **Certidão Negativa de Débito Trabalhista** prevista na Lei 12.440/2011, retirada no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

**10.2.7.4. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

10.2.8. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros; mantendo até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

10.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

10.2.10. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

5  
R



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

11.1.1. Receber o serviço de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.2. Devolver o serviço em desacordo com as especificações exigidas no contrato.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;

11.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor;

11.2.3 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.2.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização e recebimento do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e execução, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O preço é fixo e irredutível.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

#### 13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

#### 13.2. MULTA

13.2.1. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7,5%, sobre o valor total **do respectivo item adjudicado**, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

I. Retirada/aceite da nota de empenho;

II. Entrega do objeto;

III. Substituição do objeto recusado;

Após o 15º dia de atraso dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.2. De 10%, sobre o valor total **do respectivo item adjudicado**, nos casos de:

I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial do objeto.

II. Recusa injustificada em entregar o objeto, desde que configure inexecução parcial

III. Não substituir o objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial.

IV. Outras hipóteses inexecução parcial objeto.



13.2.3. De 20%, sobre o valor total **do respectivo item adjudicado**, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, se configurar inexecução total;
- II. Recusa injustificada em entregar o objeto ;
- III. Não substituir o objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- IV. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.4. De 5%, sobre o valor total **do respectivo item adjudicado**, nos casos de irregularidade no cumprimento do objeto não referidos nos itens anteriores.

13.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.4. O valor da multa aplicada será cobrada administrativamente pelo Contratante, ou ainda judicialmente.

### 13.5. SUSPENSÃO

13.5.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade não justificada e/ou não aceita pela administração e não previstos no item 15.3.1 do edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração ou irregularidade na execução;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela Administração.

### 13.6 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.6.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica designado o servidor **Raimundo Reis Macedo** – 1º Ten PM para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

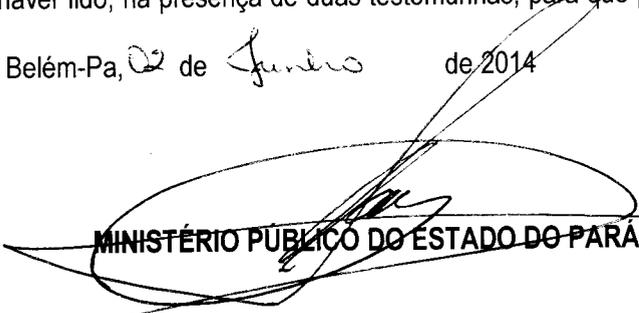
16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

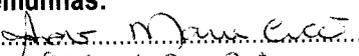
E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 02 de Junho de 2014

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

  
EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA. - EPP

**Testemunhas:**

1.   
RG: 20671096 PA  
CPF: 185086592-53

2.   
RG: 15963.0 AB/PA  
CPF: 780.671.192-53.

**ANEXO ÚNICO  
TERMO DE OPÇÃO**

REGIÃO INISTRATIVA:

SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ATUAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUE OPTOU

Coordenador da Região Administrativa

Chefe de Unidade de Apoio

**AVISO Nº 009/2014-SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, TORNA PÚBLICO o número de vagas disponíveis para efeito de REMOÇÃO dentro da Região Administrativa Sudoeste II, em virtude de exoneração da servidora Maria de Fátima Carvalho, observada a ordem de classificação no Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 001/2004-MP, de 7/1/2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 9/1/2004, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 2148/2004-PGJ, de 7/10/2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 8/10/2004, para encaminhamento do Termo de Opção (Anexo Único) dos servidores ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação deste aviso:

REGIÃO ADMINISTRATIVA NORDESTE I			QUANTIDADE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA	CARGO		
NOVO PROGRESSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO		01
JACAREACANGA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO		01

Belém (PA), 2 de junho de 2014.  
MIGUEL RIBEIRO BAÍA  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Área Técnico-Administrativa

**ANEXO ÚNICO  
TERMO DE OPÇÃO**

REGIÃO INISTRATIVA:

SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ATUAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUE OPTOU

Coordenador da Região Administrativa

Chefe de Unidade de Apoio

**CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695672**

Contrato: 29  
Exercício: 2014  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.  
Valor Total: 20.585,00  
Data Assinatura: 02/06/2014  
Vigência: 03/06/2014 a 02/12/2014  
Pregão Eletrônico: 12/2014  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
03122129745340000 449052 0101000000 Estadual  
Contratado: LATTANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME  
Endereço: R Dolores M Bruno, 185  
CEP: 86040-180 - Londrina/PR Complemento: Jardim Califórnia  
Email: raul@equipeengenharia.com  
Telefone: 433354500  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695680**

Contrato: 30  
Exercício: 2014  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.

Valor Total: 32.152,80  
Data Assinatura: 02/06/2014  
Vigência: 03/06/2014 a 02/12/2014  
Pregão Eletrônico: 12/2014  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
03122129745340000 449052 0101000000 Estadual  
Contratado: EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA. - EPP  
Endereço: Av Prestes Maia, 241  
CEP: 01031-000 - São Paulo/SP Complemento: Cj. 3521, 35º andar  
Email: extremesecurity@extremesecurity.com.br  
Telefone: 1132270144  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695688  
PORTARIA: 2388/2014PGJ**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO NA REDE TELEFÔNICA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.  
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
NOVO REPARTIMENTO/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
999491/EDVAN ANTONIO DE SOUZA FERREIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 26/04/2014<br  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695578  
PORTARIA: 2356/2014PGJ**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NAQUELE MUNICÍPIO.  
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MAGALHÃES BARATA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
9992055/WILSON DE OLIVEIRA (ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL JUDICIAL) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 16/04/2014 a 16/04/2014<br  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695581  
PORTARIA: 2355/2014PGJ**

Objetivo: A FIM DE REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM OBRA NAQUELE MUNICÍPIO.  
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MAGALHÃES BARATA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
9991716/MAYLOR COSTA LEDO (TÉCNICO ESPECIALIZADO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 16/04/2014 a 16/04/2014<br  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695584**

**Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0014/2014-MP/PA.**  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 010/2014-MP/PA  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA - EPP  
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Eventual e Instalação de Persianas, com ou sem Bandôis  
Data da Assinatura: 02/06/2014.  
Vigência: 03/06/2014 a 02/06/2015  
Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	LOTE 1 - POLO BELÉM (Belém, Moçoelme e Icoaraci) Especificação	Marca	Preço por Unidade
1	250	M2	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm, COR: bege marfim ou branca, TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, com pintura eletrostática branca, CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana, AÇÃOAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente, FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07, SUPORTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado, CORRENTE: corrente de comando boleadada em PVC branco	Ambiente / Modelo Ambiente	78,00
02	125	ML	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana		42,00

Item	Qtd	Und	LOTE 2 - POLO ANANINDEUA (Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara) Especificação	Marca	Preço por Unidade
03	150	M2	TIPO: Persiana horizontal metálica, LÂMINAS: em alumínio, largura 25 mm, com tratamento antioxidante e tampas laterais em polipropileno, COR: branca ou marrom chocolate (padrão do MPE-PA), TRILHOS: Trilhos superior em aço galvanizado e inferior em alumínio ou aço galvanizado, cor coordenada com as lâminas, ACABAMENTO DAS LÂMINAS: Pintura eletrostática, CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com o parapeito, TAMPAS DE ACABAMENTO: em polipropileno em cor coordenada com a persiana, AÇÃOAMENTO: Acionamento giratório com base de acrílico transparente e usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente, FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07, SUPORTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado.	Ambiente / Modelo Ambiente	108,00

Item	Qtd	Und	LOTE 3 - POLO ANANINDEUA (Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara) Especificação	Marca	Preço por Unidade
04	100	M2	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm, COR: bege marfim ou branca, TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, com pintura eletrostática branca, CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana, AÇÃOAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente, FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07, SUPORTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado, CORRENTE: corrente de comando boleadada em PVC branco	Ambiente / Modelo Ambiente	39,00
05	50	ML	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana		20,50

Item	Qtd	Und	LOTE 3 - POLO SANTARÉM (Santarém, Alenquer, Almerim, Faro, Juruti, Monte Alegre, Oelães, Orlândia, Porto de Mós, Prainha, Terra Santa.) Especificação	Marca	Preço por Unidade
06	250	M2	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm, COR: bege marfim ou branca TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, c/pintura eletrostática branca, CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana, AÇÃOAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente, FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07, SUPORTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado, CORRENTE: corrente de comando boleadada em PVC branco	Ambiente / Modelo Ambiente	37,00
07	100	ML	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana		22,00

Item	Qtd	Und	LOTE 4 - POLO ABAETETUBA (Abetetuba, Afuá, Anajás, Bagre, Baão, Barcarena, Breves, Cacerua do Arari, Camedá, Chaves, Curralinho, Gurupá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Araruama, Melgaço, Moaçu, Moura, Mutum, Oeiras do Pará, Ponta de Pedras, Ponta Selvas, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista, Sours, Tailândia.) Especificação	Marca	Preço por Unidade
08	100	M2	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm, COR: bege marfim ou branca, TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, c/pintura eletrostática branca, CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana, AÇÃOAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente, FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07, SUPORTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado, CORRENTE: corrente de comando boleadada em PVC branco	Ambiente / Modelo Ambiente	33,50
09	50	ML	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana		30,00

Item	Qtd	Und	LOTE 5 - POLO CAPANEMA (Capanema, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Bonito, Bragança, Capão Povo, Garrafão do Norte, Itaituba, Mãe do Rio, Nova Timboteua, Ourém, Paragominas, Peixe-Boi, Primavera, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, São Miguel do Guamá, Ulianópolis, Viseu.) Especificação	Marca	Preço por Unidade
10	100	M2	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm, COR: bege marfim ou branca, TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, c/pintura eletrostática branca, CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana, AÇÃOAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente, FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07, SUPORTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado, CORRENTE: corrente de comando boleadada em PVC branco	Ambiente / Modelo Ambiente	37,00
11	50	ML	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana		30,00